



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

C. M. JAMBEIRO
Fls. 55
Rubrica

LEI NÚMERO 1536 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DO PLANO PLURIANUAL – PPA - DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O PERÍODO DE 2012 e 2013.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

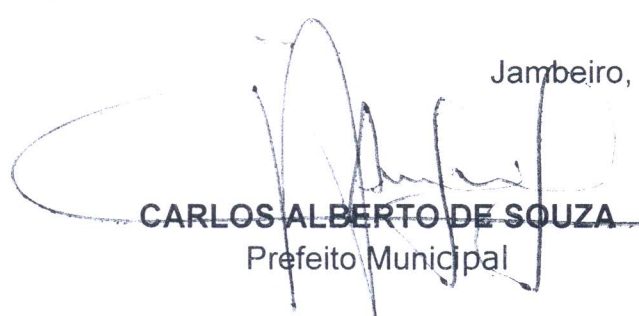
Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei do Plano Plurianual – P.P.A – Período 2012 e 2013. que estabelece os parâmetros, normas e instruções para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município de Jambeiro.

Parágrafo único: Os anexos ora alterados, orientarão a LDO e a LOA para o exercício financeiro de 2012.

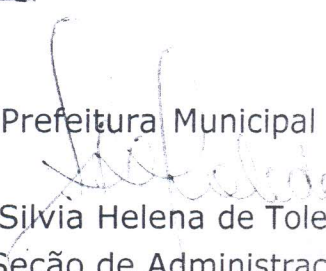
Art. 2º - Continua em vigor o texto da Lei original do Plano Plurianual aprovado para o período de 2010 a 2013,

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 20 de Dezembro de 2011


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 20 de Dezembro de 2011.


Silvia Helena de Toledo
Chefe da Seção de Administração